



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a regularização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Muzambinho e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso de suas prerrogativas, conforme artigo 27, do Regimento Interno, resolve:

Conforme apurado no Relatório Final contido na Ata da Reunião da Comissão de Verificação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Muzambinho, Comissão esta designada pela Portaria nº08, de 13 de março de 2015.

Art. 1º Fica determinado que o responsável do Setor de Patrimônio faça os lançamentos quando necessários de baixa, para colocar em ordem os bens patrimoniais desta Casa de Leis, o que desde já fica autorizado.

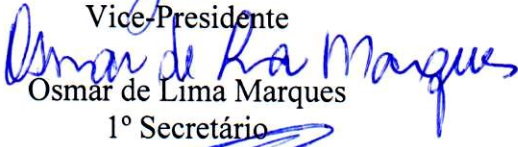
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 19 de dezembro de 2016.

Mesa Diretora

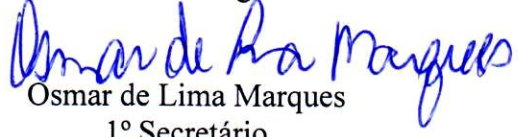

João Batista Poscidônio
Presidente


José Donizetti Otávio
Vice-Presidente


Osmar de Lima Marques
1º Secretário


Cleber de Oliveira Marcon
2º Secretário

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume em 19 de dezembro de 2016.


Osmar de Lima Marques
1º Secretário